

C — **Decisão.** — 11 — Destarte, atento tudo o exposto, o Tribunal Constitucional decide negar provimento aos recursos.

Custas por cada um dos recorrentes, com taxa de justiça que se fixa em 20 unidades de conta.

(1) V. *O Jornal*, n.º 629, de 13 e 19 de Março de 1987, «Abuso de Informação: um problema actual», *apud* Abílio Neto, *Notas Práticas ao Código das Sociedades Comerciais*, Livraria Petrony, 1989, p. 585. Hurtado Pozo, in «Hacia un Derecho Penal económico europeo» in *Jornadas em Honra do Prof. Klaus Tiedman*, Madrid, 1995, diz que a necessidade de regular legislativamente o mercado bolsista fez-se sentir há décadas, citando, a título de exemplo, o ano 1891 como o período em que, na sequência de uma quebra bolsista, se pensou, seriamente, em legislar para proteger, em especial, os investidores de capitais.

(2) O Novo Regime dos Crimes e Contra-Ordenações no Código dos Valores Mobiliários, Almedina, p. 41.

(3) Frederico L. C. Pinto, *ob. cit.*, p. 64.

(4) *Código Penal Português, Anotado e Comentado*, 15.ª ed., Almedina, 2002, p. 378.

(5) *Direito Penal Português — As Consequências Jurídicas do Crime*, Notícias Editorial, pp. 632 e segs.

(6) F. Fias, *ob. cit.*, p. 632.

(7) *O Código Penal de 1982*, vol. I, Rei dos Livros, p. 545.

(8) E não «€ 39 330» como, certamente por lapso, se refere.

(9) E não, como por lapso se refere, «€ 780,570».

(10) E não «185 000» como, por manifesto lapso, se refere.

(11) E não, como, de novo, por lapso se refere, «€ 823,25».

(12) E não «€ 33 680», como ainda por lapso se refere.

(13) Decorrentes, sobretudo, dos, inequivocamente, elevados montantes investidos.

(14) E não «€ 83 601,33», como se diz.

(15) E não «€ 228 380,71», como se diz.

(16) E não «€ 16 369,29», como, ainda por lapso, se diz.

Lisboa, 18 de Maio de 2006. — *Benjamim Rodrigues* (relator) (com voto de vencido quanto ao conhecimento da primeira questão pelas razões do voto de vencido aposto ao Acórdão n.º 412/2003) — *Mário José de Araújo Torres* — *Maria Fernanda Palma* — *Paulo Mota Pinto* — *Rui Manuel Moura Ramos*.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho n.º 13 686/2006 (2.ª série). — Por despacho do conselheiro Procurador-Geral da República (no uso da sua competência que lhe foi delegada pelo Conselho Superior do Ministério Público) de 10 de Maio de 2006, foram renovados por mais um ano os referidos destacamentos, como auxiliares, com efeitos a partir de 21 de Junho de 2006, nos termos do artigo 138.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, aos seguintes magistrados:

Licenciado José de Carvalho Teixeira, procurador-geral-adjunto na Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Norte.

Licenciado Carlos Alberto dos Santos Monteiro, procurador-geral-adjunto na Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul.

Licenciado Artur da Costa Barros, procurador-geral-adjunto na Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul.

Licenciada Maria Antónia Silva Gomes de Almeida Soares, procuradora da República no Tribunal Central Administrativo Sul.

Licenciada Ana Bela Martins Carvalho, procuradora da República no Tribunal Administrativo Fiscal de Lisboa — Contencioso Administrativo.

Licenciada Helena Maria de Araújo Lima Cluny Rodrigues, procuradora da República no Tribunal Administrativo e Fiscal de Loures — Contencioso Administrativo.

Licenciado Emílio António Sampaio Correia, procurador da República no Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa — Contencioso Administrativo.

Licenciada Fernanda Maria Rodrigues Carneiro, procuradora da República no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto — Contencioso Tributário.

16 de Junho de 2006. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho n.º 13 687/2006 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico (deliberação n.º 85/2006), ao abrigo do despacho n.º 18 607/2005 (*Diário da República*, 2.ª série), de 26 de Agosto, e nos termos da deliberação n.º 44/2004, do senado universitário, em sessão de 17 de Novembro de 2004, que criou o curso de pós-graduação em Estudos Ambientais — Cidadania e Participação na Universidade Aberta, registado na tutela com o n.º R/48/2005, adiante designado por curso, determino, no que se refere ao segundo curso (2006-2007), o seguinte:

1 — O prazo de candidatura e pré-inscrição no curso decorrerá entre 14 de Junho e 5 de Julho de 2006.

2 — O prazo para a matrícula e inscrição no curso decorrerá entre 17 e 31 de Julho de 2006.

3 — O número de vagas para este curso é fixado em 30 e o número mínimo de inscrições para o seu funcionamento é de 8.

4 — O curso é de carácter formal, organizado pelo sistema de unidades de crédito e leccionado em regime misto (*online* a distância e presencial).

5 — A duração máxima do curso é de um ano, sendo leccionado conjuntamente com a parte curricular do mestrado em Estudos Ambientais — Cidadania e Participação da Universidade Aberta.

6 — O número de vagas reservadas ao abrigo dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 8.º do despacho reitoral n.º 6388/2005 (n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro) é fixado em 10 % do número de inscrições.

7 — As sessões presenciais do curso serão ministradas em Lisboa (Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 147, 1269-001 Lisboa), aos sábados, das 9 às 18 horas.

8 — O início das actividades escolares está previsto para 16 de Outubro de 2006.

9 — O montante de propinas para este curso é de € 2350, assim distribuído:

- Propinas de matrícula — € 80;
- Propina de inscrição na parte curricular — € 2270.

9.1 — A propina de inscrição no curso pode ser liquidada de uma só vez, no acto de matrícula e de inscrição, ou em duas prestações iguais, a primeira no acto de matrícula e de inscrição e a segunda até 23 de Março de 2007.

9.2 — Em caso de desistência, a propina de matrícula e a propina de frequência do curso só serão devolvidas se tal desistência se verificar dentro do período de matrícula.

9.3 — Em caso de desistência após o início da frequência do curso, não haverá qualquer devolução das importâncias pagas.

10 — Informações sobre o curso poderão ser obtidas junto do Sector de Apoio ao Enquadramento Lectivo da Universidade Aberta, Núcleo de Informações, na Rua da Imprensa Nacional, 100, Lisboa, ou por correio electrónico — *infosac@univ-ab.pt*, pelo fax 213970841, pelos telefones 213916568, 213916569, 213916579 e 213916588, linha azul 808200215, ou no secretariado do curso, Leonilda Leitão, *email*: *leonilda@univ-ab.pt*, telefone 213916347, fax 213973229 ou ainda por correspondência, para a Rua da Escola Politécnica, 141-147, 1269-001 Lisboa.

11 — Plano curricular:

1.º semestre — Componente de Fundamentos (são necessários 6 UC ou 30 ECTS):

Designação das disciplinas opcionais	Unidades de crédito (Decreto-Lei n.º 173/80)	ECTS
Ordenamento do Território	1	5
Polição e Recursos	1	5
Gestão de Resíduos	1	5
Instrumentos de Apoio à Gestão do Ambiente	1	5
Biodiversidade, Geodiversidade e Conservação	1	5
Consumo Alimentar e Ambiente	1	5
Elementos para a Análise da Conjuntura Social	2	10